

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Jean Antonio Schmidt

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3025 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	07
Licitações.....	09
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5023 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(74) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	100.000,00
10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
(97) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	300.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(434) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(76) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	100.000,00

10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
(99) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	300.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(430) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	100.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 5024 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0.0003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios	
(65) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 755.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	755.000,00
TOTAL	R\$ 755.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.03 – Reserva de Contingência e Emendas Impositivas	
99.999.0.9999 – Reserva de Contingência	
(68) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 755.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	755.000,00
TOTAL	R\$ 755.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 5025 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(276) 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 214.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	214.000,00
TOTAL	R\$ 214.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	214.000,00
TOTAL	R\$ 214.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º 5026 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.131,68 (Duzentos e Cinco Mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.5.2070 – Assistência Farmacêutica	
(137) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 143.226,69
FONTE: 00345/00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica - Bloco Custeio	83.401,08
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investimento FAF Estadual FMS	32.455,05
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica	25.236,66
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	2.133,90
(140) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.904,99
FONTE: 00333/00500.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Investimentos VIGIASUS	44.321,80
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica	17.583,19
TOTAL	R\$ 205.131,68

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00345/00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica - Bloco Custeio	83.401,08
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investimento FAF Estadual FMS	32.455,05
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Assistência Farmacêutica	42.819,85
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	2.133,90

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00333/00500.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Investimentos VIGIASUS	44.321,80
TOTAL	RS 205.131,68

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5027/2024

DATA: 02 de setembro de 2024 NOMEAR

SÚMULA: Exonerar o servidor Jean Antônio Schmidt, do cargo de provimento em comissão Diretor de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, Jean Antônio Schmidt, matrícula nº 1687, portador da Carteira de Trabalho nº 4262236/0030-PR e RG 12.551.235-6/PR, do cargo de provimento em Comissão, Diretor de Imprensa, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5028/2024

DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Nomear, Gabriel Ribas Neponucena para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - GABRIEL RIBAS NEPONUCENA, portador da Carteira de Trabalho nº 0887956/4919-PR e RG 13.644.809-9/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Esportes, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 244/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse pú-

blico na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 075/2024, Dispensa Eletrônica nº. 021/2024, cujo o objeto visa a aquisição de acervo de livros destinados para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desta municipalidade, a Servidora:

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal, matrícula 1444.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia

para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção,

pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato à Secretaria de Assistência Social e Habitação, a Sra. Gabriela Lopes

Nepomuceno, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 245/2024
DATA: 02 DE AGOSTO DE
2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Silvio Karas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Silvio Karas, matrícula nº 1593, portador da CTPS nº 1366989/0010-PR e RG nº 8.359.864-6/PR, admitido em 18/04/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 246/2024
DATA: 02 DE AGOSTO DE
2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Ivo Froelich.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Ivo Froelich, matrícula nº 361, portador da CTPS

nº 0053540/00023-PR e RG nº 4.662.918-3/PR, admitido em 15/08/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 02/09/2024 à 30/11/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
49/2024
PROCESSO nº 81/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, CONECTADO À Rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4106803/2023 entre o Município de Cruz Machado – PR e A Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 594.315,13 (Quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas:
das 13:00 do dia 03/09/2024 às
08:00 horas do dia 19/09/2024.

Abertura e julgamento das pro-
postas: das 08:01 às 08:29 ho-
ras do dia 19/09/2024.

Início da sessão de disputa de
preços: às 08:30 horas do dia
19/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-
GÃO: Plataforma Eletrônica
Bolsa de Licitações e Leilões,
através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identifi-
cado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-
rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro
2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
50/2024
PROCESSO nº 82/2024

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a contratação de empre-
sa para o Registro de Preço obje-
tivando a locação de brinquedos
infláveis, camas elásticas, pisci-
na de bolinhas, em atendimen-
tos à diversas secretarias desta
municipalidade, conforme condi-
ções e exigências estabelecidas
neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATA-

ÇÃO: R\$ 145.804,50 (Cento e
quarenta e cinco mil oitocentos
e quatro reais e cinquenta cen-
tavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas:
das 13:00 do dia 03/09/2024 às
08:00 horas do dia 18/09/2024.

Abertura e julgamento das pro-
postas: das 08:01 às 08:29 ho-
ras do dia 18/09/2024.

Início da sessão de disputa de
preços: às 08:30 horas do dia
18/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-
GÃO: Plataforma Eletrônica
Bolsa de Licitações e Leilões,
através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identifi-
cado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-
rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro
2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
51/2024
PROCESSO nº 89/2024

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a contratação de em-
presa para o Registro de Preço
objetivando a aquisição de ma-
terial de expediente e demais
itens, para atender as necessi-
dades de diversas Secretarias
desta municipalidade, conforme

condições e exigências estabe-
lecidas neste edital e seus ane-
xos

VALOR TOTAL DA CONTRATA-
ÇÃO: R\$ 633.746,57 (Seiscen-
tos e trinta e três mil setecentos e
quarenta e seis reais e cinquenta
e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas:
das 16:00 do dia 03/09/2024 às
08:00 horas do dia 20/09/2024.

Abertura e julgamento das pro-
postas: das 08:01 às 08:29 ho-
ras do dia 20/09/2024.

Início da sessão de disputa de
preços: às 08:30 horas do dia
20/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-
GÃO: Plataforma Eletrônica
Bolsa de Licitações e Leilões,
através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identifi-
cado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-
rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro
2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
52/2024
PROCESSO nº 90/2024

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a contratação de em-
presa para o Registro de Preço

aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezi-
nha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.703,45 (Trinta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 03/09/2024 às 13:00 horas do dia 17/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 17/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 17/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro 2024

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito

